



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008/2020.-

Fixa o valor das despesas diárias quando de viagens em lugar distante da sede da Câmara Municipal.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que reza a Resolução nº 69, de 04 de março de 1994, que dispõe sobre o adiantamento de numerário a servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o valor da complementação do Vale Refeição para alimentação dos servidores públicos quando realizarem viagens fora do Município e que ocupem todo o dia será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º - Determinar que o valor da despesa com refeição por Vereador quando de viagens fora do Município e que ocupem todo o dia, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º - Determinar que o valor destinado ao pagamento de estacionamento para o veículo Oficial quando realizar viagens fora do Município será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º - A Câmara Municipal de Jaguariúna não arcará com as despesas de terceiros que, eventualmente, fizerem parte da viagem, acompanhados dos Senhores Vereadores e/ou Servidores.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Registre-se, afixe-se, publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de janeiro de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral